

**LARCA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**CNPJ nº 41.114.564/0001-32
("Fundo")**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2026, às 16:00 horas, de forma exclusivamente eletrônica pela **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar – Parte I, Bairro de Pinheiros, CEP 05402-500, inscrita no CNPJ sob nº 62.285.390/0001-40, na qualidade de administradora fiduciária do Fundo ("Administradora").

02. CONVOCAÇÃO: enviada para a totalidade dos cotistas do Fundo por meio de correio eletrônico em 20 de abril de 2026 ("Convocação"), para realização em primeira chamada em 30 de abril de 2026 e, em segunda chamada em 05 de maio de 2026.

03. COMPARECIMENTO: cotistas detentores de 62,15% (sessenta e dois inteiros e quinze centésimos por cento) das cotas emitidas pelo Fundo. Presentes ainda, os representantes da Administradora, da **KP GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.098.663/0001-11 ("Gestora") e da **MULTIPLICA CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 07.252.227/0001-73 ("Nova Gestora").

04. MESA: como Presidente o Sr. **Alexandre Calvo**; e como Secretário o Sr. **Leandro Mendes Davanso**.

05. ORDEM DO DIA:

1. Alteração da Denominação Social e do Regime de Responsabilidade: Alteração da denominação do Fundo de "**LARCA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**" para "**LARCA MULTIPLICA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**", com a exclusão da expressão "Responsabilidade Limitada", passando a Classe a não limitar a responsabilidade dos Cotistas ao valor de suas respectivas cotas subscritas;
2. **Substituição da Gestora:** Substituição da atual gestora da carteira do Fundo, passando a gestão da "**KP GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**" para a "**MULTIPLICA CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA**", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.252.227/0001-73, devidamente autorizada a administrar carteira de títulos e valores mobiliários pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 8.342, de 03 de junho de 2005;
3. **Inclusão de Consultores Especializados e Ajuste de Remuneração:** Inclusão da previsão de mais dois Consultores Especializados para atuar em conjunto com a **MC COBRANÇA E ANÁLISE DE CRÉDITO LTDA.**, passando a incluir também a **PERPETUO CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA** (São Paulo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.695.351/0001-46 e a filial **PERPETUO CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA** (Santana de Parnaíba), inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº

29.695.351/0002-27, com o correspondente ajuste da remuneração fixa mensal garantida para **R\$ 300.100,00** (trezentos mil e cem reais) e do teto máximo de remuneração para **R\$ 600.100,00** (seiscentos mil e cem reais) mensais;

- 4. Inclusão de Agente de Cobrança e ajuste da Remuneração do Agente de Cobrança:** inclusão da **MULTICOB SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE COBRANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº33.119.174/0001-27, para atuar em conjunto com a **LAR COBRANÇA E ANÁLISE DE CRÉDITO LTDA.** e a Alteração da remuneração fixa mensal devida ao Agente de Cobrança pelos serviços prestados, passando para R\$ 400.100,00 (quatrocentos mil e cem reais);
- 5. Atualização do Indexador de Taxas:** Atualização do indexador adotado para o reajuste anual da Taxa de Administração, substituindo o IGP-M pela variação positiva do IPCA;
- 6. Alteração da Taxa de Desconto nas Aquisições:** Redução da taxa mínima de desconto praticada pela Gestora na aquisição de Direitos Creditórios, passando de 130% (cento e trinta por cento) do CDI para 110% (cento e dez por cento) do CDI (exceto nos casos de renegociação de dívida);
- 7. Ajustes na Política de Investimento:** Aprovação de ajustes na Política de Investimento, abrangendo novos Critérios de Elegibilidade e Condições de Cessão, incluindo modificações no limite de concentração da parcela do patrimônio atrelada a Contratos de CCBs e Notas Comerciais;
- 8. Alteração nas Características das Cotas:** Modificação das características e limites de movimentação e aplicação nas Cotas Sênior e Subordinada Mezanino, englobando a alteração da Meta de Rentabilidade Prioritária das Cotas Subordinadas Mezanino para 100% (cem por cento) do CDI acrescido de uma taxa fixa de 4,10% (quatro inteiros e dez centésimos por cento) ao ano;
- 9. Alteração do Índice de Subordinação e Eventos de Avaliação:** Ajuste nas regras do Índice de Subordinação, suprimindo a exigência prévia de que as Cotas Subordinadas Júnior representassem no mínimo 44% (quarenta e quatro por cento) das Cotas Subordinadas em circulação, bem como a modificação das hipóteses que configuram os Eventos de Avaliação da Classe;
- 10. Alteração na Reserva de Despesas e Encargos** reduzindo a exigência da disponibilidade na Reserva de Despesas e Encargos para o correspondente a 01 (um) mês de atividade da classe;
- 11. Alteração na Política de Concessão de Crédito:** Alterações na Política de Concessão de Crédito descrita no Anexo III do Regulamento do Fundo;
- 12. Aprovação da demonstração financeira:** encerrada em agosto de 2025; e
- 13. Consolidação do Regulamento:** Alteração e consolidação do Regulamento do Fundo e de seu Anexo da Classe Única para refletir todas as deliberações acima

aprovadas.

06. DELIBERAÇÕES:

Conforme previsto na Convocação, no dia e horário agendados para a realização da Assembleia, a Administradora identificou o recebimento de manifestações de voto de Cotistas representando 62,15% (sessenta e dois inteiros e quinze centésimos por cento) do total de cotas emitidas pelo Fundo.

Do total de manifestações de voto recebidas, registra-se a seguinte representatividade por subclasse: 18,72% (dezoito inteiros e setenta e dois centésimos por cento) das cotas seniores em circulação; 7,59% (sete inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) das cotas subordinadas mezanino em circulação; e 35,84% (trinta e cinco inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) das cotas subordinadas juniores em circulação.

Foram tomadas as seguintes deliberações:

1. A matéria de nº 1 da Ordem do Dia foi aprovada por Cotistas representando 96,70% (noventa e seis inteiros e setenta centésimos por cento), sendo reprovada por Cotistas representando 3,30% (três inteiros e trinta centésimos por cento) das Cotas presentes; e
2. As matérias de nº 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 foram aprovadas por Cotistas representando 100% (cem por cento) das Cotas presentes.

Considerando as manifestações de voto recebidas e os quóruns de deliberação previstos no regulamento do Fundo, a Administradora apurou que as matérias constantes da Ordem do Dia restaram **aprovadas** pelos Cotistas.

VIGÊNCIA DAS ALTERAÇÕES: em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 50 da parte geral da Resolução CVM nº 175, considerando que as matérias da Ordem do Dia não foram aprovadas pela unanimidade das cotas em circulação, a implementação do regulamento consolidado somente poderá ocorrer após o decurso de, no mínimo, 30 (trinta) dias contados da disponibilização do resumo das decisões desta assembleia de cotistas, ou do prazo para pagamentos de resgates, o que for maior.

Observado o prazo mínimo acima, a implementação do regulamento consolidado e a efetiva substituição da Gestora do Fundo ocorrerão na abertura do dia **08 de junho de 2026** ("Data de Implementação e Efetivação").

Até a Data de Implementação e Efetivação, a **KP GESTÃO DE RECURSOS LTDA.** permanecerá responsável pela gestão da carteira do Fundo, nos termos do regulamento vigente até então.

A partir da Data de Implementação e Efetivação, a **MULTIPLICA CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA.** passará a exercer integralmente as atividades de gestão da carteira do Fundo, respondendo exclusivamente pelos atos de gestão praticados a partir de então, não sendo responsável por quaisquer atos, fatos, omissões, obrigações, contingências, passivos ou responsabilidades de qualquer natureza relativos ao período anterior à Data de Implementação e Efetivação, inclusive em relação ao processo de análise, seleção e cobrança de Direitos Creditórios, permanecendo a **KP GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**

responsável pelos atos de gestão praticados até a referida data.

Por oportuno, a Administradora informa que foi realizada a atualização do endereço de sua sede e razão social, passando a constar a seguinte qualificação: **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar – Parte I, Bairro de Pinheiros, CEP 05402-500, inscrita no CNPJ sob nº 62.285.390/0001-40.

Os Cotistas presentes, neste ato; **(i)** declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; **(ii)** autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; **(iii)** aprovam o regulamento na forma do Anexo I; e **(iv)** declaram, para todos os fins do art. 78 da parte geral da RCVM 175, não estarem em situação de impedimento de voto, inclusive por conflito de interesses, em relação às matérias ora deliberadas.

Os presentes declaram: **(i)** a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável; **(ii)** que a ata da assembleia seja formalizada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, e do art. 12, §3º, da parte geral da RCVM 175, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa; e **(iii)** ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

07. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

São Paulo, 05 de maio de 2026.

Alexandre Calvo

Presidente

Leandro Mendes Davanso

Secretário

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

KP GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Gestora

MULTIPLICA CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA

Nova Gestora